



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 636/2026

Ementa: Decisão Plenária sobre cancelamento de inscrição de profissional *ex officio*.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

Considerando o Art. 40º, Parágrafo Único, da Resolução CFF nº 14, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências;

Considerando a Deliberação nº 600/2025 do CRF/PA, que regulamenta o cancelamento de inscrição *ex officio*;

DELIBERA:

Art. 1º - Cancelar o registro dos seguintes Farmacêuticos:

PROFISSIONAL	CRF	CIDADE
JOSE GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	1216	BELÉM

Belém, 10 de fevereiro de 2026.


Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF-PA